



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 1671/2023 – Mobilidade Internacional de Curta Duração para Docentes USP

Erasmus+ Ação-chave 1 - Mobilidade de Indivíduos (Docentes) – Faculty of Philosophy da Sofia University St. Kliment Ohridski (Bulgária)

Público: Docentes USP
Destino: Sofia University St. Kliment Ohridski (Bulgária)
Tipo: Uma vaga de mobilidade para período de docência de curta duração com concessão de bolsa.
Área(s): Todas as áreas disponíveis na [Faculty of Philosophy](#) da Sofia University St. Kliment Ohridski

A Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de 01 (uma) vaga de intercâmbio de servidor docente, a ser iniciado e concluído a qualquer tempo **entre maio e julho de 2023**, na *Faculty of Philosophy* da *Sofia University St. Kliment Ohridski* (Bulgária), Instituição de Ensino Superior (IES) parceira da USP. O programa é voltado a Docentes da USP para a realização de atividades com estudantes (aulas, cursos, seminários, workshops, tutoria de estudantes etc). O intercâmbio ocorrerá no âmbito do Programa Erasmus+.

Este Edital e todas as suas republicações ficarão disponíveis na área pública do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus>), por meio da opção *Editais > Docentes* (não é necessário login, inclusive para inscrição e consulta das republicações), sob o código **1671** e responsabilidade da Aucani, até consumadas todas as providências que lhe disserem respeito.

VAGAS

Instituição	País	Vagas	Áreas de atuação docente	Proficiência Mínima Exigida
Sofia University St. Kliment Ohridski	Bulgária	01 (uma)	Todas as áreas disponíveis Faculty of Philosophy	Inglês (nível B2)

1. DOS BENEFÍCIOS:

Bolsa composta de:

Auxílio-deslocamento	Diárias	Duração
1.500,00 EUR (um mil e quinhentos euros)	140,00 EUR (cento e quarenta euros) x 9	7 (sete) dias corridos de atividades docentes e 2 (dois) de trânsito, totalizando 9 (nove) dias

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente edital

- 2.1.1 dispõe sobre concessão de bolsa de intercâmbio para o público Docente da USP nas áreas contempladas ([Vide Vagas](#));
- 2.1.2 deverá ser conhecido integralmente antes de tomada qualquer providência;

2.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o presente processo seletivo durante todas as suas fases, a fim de tomar conhecimento de data, local e horário (oficial de Brasília para todos os fins) que vierem a ser fixados para todas as etapas e, no caso do(s) aprovado(s), durante a implementação e realização do intercâmbio até sua conclusão, inclusive no que diz respeito à prestação de contas;

2.3 Todas as atualizações deste Edital, previstas ou não em [Cronograma](#), serão publicadas em *Edital Retificado*, na [Área Pública do Sistema Mundus](#) (opção *Editais > Docentes*, sob e responsabilidade da Aucani - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional).

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participação, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;
- 3.1.2 Ser membro do Quadro Docente da USP atuante em uma das áreas listadas neste edital ([Vide Vagas](#));

3.2 Os dados de endereço (inclusive eletrônico) e telefone, cadastrados no Sistema [MarteWeb](#), deverão estar completos e atualizados. Eventuais alterações deverão ser solicitadas via Serviço de Pessoal da Unidade USP de origem do(a) candidato(a).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- 4.1.1 Inscrições ([vide item 5.](#));
- 4.1.2 Verificação da Consistência Documental ([vide item 6.](#)), de caráter unicamente eliminatório;
- 4.1.3 Da Seleção ([vide item 7.](#)), de caráter classificatório e eliminatório;
- 4.1.4 Do Resultado

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

5.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente via Sistema Mundus do dia **09/02/2023 até as 23h59 do dia 13/03/2023**;

5.3 O(a) candidato(a) deverá acessar a Área Pública do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus>), opção *Editais > Docentes* (**não é necessário login**), e enviar cópias em formato .pdf dos seguintes documentos, todos de envio obrigatório, exceto quando indicada sua facultatividade:

5.3.1 **Plano de Atividades**, obrigatoriamente em inglês, que deverá contemplar os quatro aspectos seguintes, cada um dos quais deverá ser desenvolvido em até quinhentas palavras (até duas mil palavras para o conjunto dos quatro). O **modelo obrigatório** está disponível [neste hiperlink](#), em formato .docx. Após o preenchimento, o arquivo deverá ser convertido para o formato .pdf para *upload* no Sistema:

5.3.1.1 Objetivos gerais do intercâmbio;

5.3.1.2 Valor a ser agregado pela mobilidade (no contexto de modernização e estratégias de internacionalização das instituições envolvidas);

5.3.1.3 Descrição sucinta das atividades e cronograma previsto de sua execução (formato dd/mm/aaaa). Para sua elaboração, deverá ser considerada a realização de, no mínimo, 8 (oito) horas obrigatórias de atividades de docência a serem realizadas durante o intercâmbio (curta série de aulas, cursos, seminários, workshop etc.). Fica facultada a(o) docente a realização de mais horas de atividades com estudantes e/ou outras atividades acadêmicas de seu interesse;

5.3.1.4 Resultado e impacto da mobilidade esperados (e.g. no desenvolvimento profissional docente e nas competências dos estudantes em ambas as instituições).

5.3.2 **Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa (em formato .pdf)** equivalente ao [nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#). Serão aceitos os seguintes comprovantes

5.3.2.1 TOEFL iBT (*score* global mínimo de 72 pontos), TOEFL ITP (*score* global mínimo de 543 pontos), IELTS (*score* global mínimo de 5.5 pontos), Cambridge English: B2 First/FCE, Cambridge English: C1 Advanced (CAE), Cambridge English: C2 Proficiency (CPE), PTE Academic (*score* global mínimo de 59 pontos), onSET-English (Menção B2);

5.3.2.1 Alternativamente, poderão ser aceitos comprovantes emitidos por meio idôneo, como de residência em país de língua inglesa, de participação em curso oferecido em inglês na condição de ministrante ou de matriculado(a) e aprovado(a). Neste caso, a critério da comissão de seleção, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para realização de entrevista a fim de se aferir a proficiência em língua estrangeira, caso a documentação enviada seja considerada insuficiente para comprovação;

5.3.3 **Passaporte válido** (página onde é apresentada a validade do documento, em **formato .pdf**);

5.3.4 **Currículo Vitae (não há modelo específico) ou Currículo Lattes**, obrigatoriamente em inglês e em formato .pdf;

5.3.5 **Carta-Convite (de envio facultativo)**, em **formato .pdf (não há modelo específico)**, emitida por um par acadêmico pertencente ao quadro docente da instituição de destino (pode ser um e-mail de confirmação, convertido para documento em formato .pdf).

5.4 Os documentos enviados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo proposto;

5.5 O descumprimento das instruções e prazos para envio dos documentos implicará a invalidação da candidatura;

5.6 A Aucani não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão de internet, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

5.7 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite.

6. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

6.1 Para fins de análise da consistência documental, serão desconsideradas ou indeferidas as candidaturas

6.1.1 que não forem finalizadas (enviadas via Sistema Mundus), ainda que estejam completas;

6.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;

6.1.3 que contiverem documentos fora do prazo de validade;

6.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;

6.1.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;

6.1.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;

6.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;

6.3.8 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

6.2 Será divulgada, de acordo com o [Cronograma](#), a relação de inscrições aceitas e indeferidas. Neste caso, será publicado o motivo do indeferimento nos termos do edital. Inscrições não finalizadas (devidamente enviadas) serão desconsideradas sem qualquer tipo de verificação;

6.3 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até 02 (dois) dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado de próprio punho e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via Fale Conosco (<https://uspdigital.usp.br/mundus/faleConosco>) do Sistema Mundus (Assunto: *Intercâmbio - Docentes*), identificando o número do Edital a que se refere. Recursos enviados fora destas condições serão desconsiderados.

7. DA SELEÇÃO USP

7.1 A seleção USP será conduzida por Comissão Avaliadora formada especificamente para essa finalidade, a qual apreciará comparativamente as candidaturas, com base na documentação apresentada, e atribuirá a cada candidato(a) pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando

7.1.1 Excelência Acadêmica;

7.1.2 Motivação para a realização do intercâmbio docente;

7.1.3 Relevância e impacto da proposta.

7.2 A pontuação mínima para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) habilitado(a) será 6 (seis).

8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado consistirá na publicação do número USP do(s) docente(s) classificado(s) em ordem decrescente da pontuação atribuída quando da fase de seleção, com especificação do(s) selecionado(s), conforme a disponibilidade de vagas, do(s) classificado(s) em lista de espera e do(s) não habilitado(s), caso haja;

8.2 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações anteriores em virtude de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;

8.3 A Aucani remeterá à IES estrangeira o Resultado do processo interno de seleção;

8.4 O resultado do processo seletivo conduzido pela Aucani não caracterizará aceite automático, devendo o(a) candidato(a) selecionado(a) aguardar sua ratificação por parte da IES estrangeira, a qual se reserva o direito de proceder em desacordo com a indicação realizada pela USP;

8.5 Em se confirmando o aceite, a IES estrangeira emitirá uma carta de aceitação/convite/confirmação formal, e, somente então, o(a) candidato(a) aceito(a) deverá iniciar os trâmites relacionados ao intercâmbio, que poderão ficar sob sua inteira responsabilidade;

8.6 Eventuais vagas remanescentes serão oportunamente realocadas a critério da IES estrangeira e da Aucani.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A MOBILIDADE E USUFRUIR DA BOLSA

9.1 **Período do intercâmbio: início, realização e término a qualquer tempo entre maio e julho de 2023. A mobilidade deverá ser realizada dentro do calendário acadêmico da IES estrangeira, exceto em períodos de exames;**

9.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período preestabelecido, sem possibilidade de transferência para datas posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciar o intercâmbio no período previsto acarretará a perda do direito de usufruir da vaga e da bolsa concedidas, ambas intransferíveis a terceiros.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 A IES estrangeira entrará em contato com o(a) docente selecionado(a) a fim de iniciar o processo de implementação da bolsa;

10.2 Após cumprimento de todos os trâmites formais, o pagamento da bolsa será realizado de acordo com critérios e cronograma próprios, estabelecidos pela IES estrangeira de acolhimento, por meio de antecipação de valores e/ou de reembolso, parcelada ou integralmente, conforme orientações a serem oportunamente comunicadas;

10.3 A contratação de seguro-saúde que cubra todo o período de intercâmbio é obrigatória e de inteira responsabilidade do(a) selecionado(a).

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do intercâmbio;

11.2 A prestação de contas consistirá na apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser enviados através do [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto: *Intercâmbio – Docentes*):

11.2.1 Relatório de apresentação dos resultados da mobilidade;

11.2.2 Cópia dos bilhetes de embarque de ida e volta (trechos concluídos).

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

De 09/02/2023 até as 23h59 do dia 13/03/2023	Período de Inscrições no Sistema Mundus
14/03/2023	Resultado da Verificação da Consistência Documental
17/03/2023	Resultado da Seleção USP
A definir	Atendimento a Lista de Espera (se houver)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Qualquer irregularidade, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo;

13.2. Este edital poderá sofrer alterações, atualizações, emendas ou revogação enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

13.3. A comunicação direta com o(a) candidato(a) será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

13.4. A Aucani não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a inscrição online e a efetiva comunicação com o(a) candidato(a);

13.5 O(a) docente selecionado(a) deverá verificar na Seção de Pessoal de sua unidade a necessidade, as condições e os prazos de solicitação de Afastamento de até 30 (trinta) dias no exterior, caso se aplique;

13.6 Após o intercâmbio, o(a) docente comprometer-se-á a, sempre que possível, fazer menção à IES de acolhimento e à parte outorgante da bolsa (*Erasmus+ International Credit Mobility*) nos trabalhos parcial ou integralmente decorrentes de sua participação no programa, além de disseminar e documentar, de todas as formas possíveis, seja por meio de comunicação oral, digital ou impresso, os resultados do intercâmbio;

13.7 Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito, via Fale Conosco (<https://uspdigital.usp.br/mundus/faleConosco>) do Sistema Mundus (Assunto: *Intercâmbio - Docentes*). O(a) candidato(a) que utilizar esse canal de comunicação

13.7.1 deverá se identificar pelo nome completo e Número USP;

13.7.2 deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital;

13.7.3 mencionará em sua mensagem o número do Edital a que faz referência;

13.7.4 receberá imediatamente, em seu endereço de e-mail, o código de cadastro da mensagem enviada acompanhado do link para acompanhamento do status de sua solicitação. Ambos deverão ser anotados para referência futura, caso necessária;

13.7.5 não deverá duplicar o conteúdo de mensagem enviada previamente até que seja dado o devido andamento à solicitação já cadastrada;

13.8 O processo de seleção, preenchimento da vaga de intercâmbio e recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP, das normas do programa *Erasmus+* e da IES Estrangeira, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do(a) docente durante o processo seletivo e/ou durante sua atuação no exterior, será verificada e julgada por comissão criada especificamente para esse fim.